

PORTARIA Nº 591 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revogada pela <u>PORTARIA Nº 447 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001</u> Revogada pela <u>PORTARIA Nº 231 DE 8 DE MAIO DE 2012</u>

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instituir o Plano de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE e aprovar o seu Regulamento Geral, que integra esta Portaria.

A implantação do PLAN-ASSISTE efetivar-se-á durante o 1º semestre de 1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Publicada no BSMPF, Brasília, DF, p. 2, 2. quinzena dez. 1992.